



LEI Nº 2.458, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº. 2.451/2023 QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º. da Lei nº. 2.451 de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os valores contidos no art. 29 da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 - Manutenção c Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.20.41.0000. Contribuições Sociais

FONTE 1.500.1 001 000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 824/2023 datado de 10 de julho de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE

CANDIDATO
02º GIANCARLO REISDORFER SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATORIA de 30.000 km, com troca de óleo/peças, do veículo ONIX HB LT MT R7FLT/CHEVROLET, Placa: RAL-7B98, VO-337, da frota municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.746,21 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA AS SERVIDORAS SUMAIA CLOTILDES RIBEIRO VICTOR E ANA CARLA FERREIRA PICALHO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.458, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº. 2.451/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º, da Lei nº. 2.451 de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os valores contidos no art. 29 da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.20.41.0000. Contribuições Sociais

FONTE 1.500.1 001 000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **XMOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.812/0001-21.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção para pavimentação asfáltica da linha Santa Maria, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no contrato.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 568.454,25 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 004 - Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais

Programática: 07.004.26.782.0005.10012.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Data do Contrato: 13/07/2023